



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 903 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Publicado em	09/03/2010
No Jornal	Diário MS
Edição nº	Ano 14 nº 4313
	Indaga

Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ nº 10.781.233/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº.

Art. 2º - O convênio, tem por objeto, a destinação de recursos financeiros, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2010, para subsidiar o transporte dos estudantes, residentes do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
08 de Março de 2010.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal